CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA MULHERES DE BAIXA RENDA, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIALDO MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA aprova:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Delfim Moreira – Minas Gerais.

Art. 2.º- O Poder Executivo regulamentará as ações e serviços de que trata esta lei.

Art. 3.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Delfim Moreira, 11 de Dezembro de 2023.

_____
Norival Freitas Alkmin
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei, visa autorizar a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Delfim Moreira.

O absorvente íntimo é um instrumento básico de higiene e as mulheres pobres devem ter o direito aos meios adequados à sua higiene pessoal, garantindo o princípio da dignidade humana e a proteção a saúde.

Apesar da menstruação ser um processo natural do corpo da mulher, o tema ainda é considerado tabu por muita gente. Segundo uma pesquisa feita por Always e Toluna com 1.124 mulheres de 16 a 29 anos em todas as regiões do Brasil, divulgada durante um evento de P&G, uma a cada quatro meninas já faltou à aula por não terem acesso a absorventes durante o período menstrual. Chamada de pobreza menstrual, a falta de acesso a itens básicos de higiene é uma realidade que impacta a vida de muitas mulheres brasileiras.

A pobreza menstrual é tão grande que muitas recorrem ao uso de miolo de pão, algodão e tecidos, como alternativas para conter o sangramento.

Em virtude disso, como em diversos Municípios do Brasil e até mesmo no Congresso Nacional, estão tramitando propostas que sugerem a distribuição de absorventes em espaços públicos, como escolas públicas e em unidades de saúde.

Quanto à iniciativa deste parlamentar, esclarece o Projeto de Lei limitou a autorizar o Poder Executivo a implantar um programa de saúde pública voltado para pessoas do gênero feminino em situação de pobreza menstrual, fomentando de forma abstrata no campo da saúde pública e da assistência social a implementação de política adequada para enfrentamento deste grave problema.

Ressalte-se, ainda, que a instituição em si da política pública de natureza permanente para distribuição dos absorventes higiênicos cabe exclusivamente ao poder executivo, uma vez que acarreta geração de despesa e novas atribuições a órgãos públicos e o presente projeto de lei objetiva exclusivamente autorizar a distribuição desse produto de higiene intima.

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

Por todo o exposto, venho propor o presente projeto de lei, porquanto muitos são os motivos para que o município passe a oferecer absorventes gratuitos, pois a presente proposição apresenta alternativa para ampliar o acesso da população feminina a absorventes higiênicos.

Despeço-me solicitando o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Delfim Moreira, 07 de Dezembro de 2023.

_____

Norival Freitas Alkmin
Vereador